



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.134 DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura de crédito  
suplementar no orçamento vigente  
da Prefeitura Municipal de Rio  
Paranaíba e dá outras providências*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

| Órgão: Poder Executivo                 |                        |                  |
|----------------------------------------|------------------------|------------------|
| Unidade: Secretaria Municipal de Saúde |                        |                  |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA              | NATUREZA DA<br>DESPESA | VALOR            |
| 10.301.0012.2022                       | 3.3.30.41.00           | 15.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                      |                        | <b>15.000,00</b> |

**Art. 2º** – Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

| Órgão: Poder Executivo                          |                        |                  |
|-------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| Unidade: Secretaria de Administração e Finanças |                        |                  |
| FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA                       | NATUREZA DA<br>DESPESA | VALOR            |
| 04.122.0022.2053                                | 4.4.90.51.00           | 15.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                               |                        | <b>15.000,00</b> |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário; entrará a lei em vigor retroagindo à 1º de Junho de 2006.

Rio Paranaíba, 29 de setembro de 2006.

Jaimé Silva  
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças